lo 11/5

27/01/201



# Prefeitura Municipal de Arcos

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 3555 000 Pore (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcospiefeitura@arcos.mg.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: PREGOFIRA

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGOEIRA OU PRESIDENTE

DA CO

COMISSÃO

10105

**ASSUNTO**: Contratação de Empresa especializada para fornecimento, instalação e execução de equipamentos, peças e fornecimentos de serviços para suas respectivas instalações, nas diversas estações elevatórias de esgoto (EEE) deste Município; a serem utilizados conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Para o presente objeto, será utilizado o critério de julgamento menor preço por item.

JUSTIFICATIVA: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de peças, equipamentos e prestação de serviços da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; para fins de revitalização das Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Aterro Sanitário, Estação de Tratamento de Esgoto e Departamentos afins vinculados a Secretaria requisitante.

A aquisição de equipamentos, peças e fornecimento de serviços que visem a instalação dos itens, ora licitados, compreendem as ações vinculadas ao planejamento de revitalização das etapas que compõe o sistema de esgotamento sanitário deste Município.

A revitalização dos sistemas visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos Departamentos que compõe a Secretaria Requisitante, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio do município.

Essa contratação justifica-se ainda, devido ao fato de que o Município não possui profissional habilitado a execução dos serviços, confecção de peças e equipamentos, e nem mesmo consegue produzir os equipamentos a serem utilizados na execução desses serviços. Vale ressalvar que esses serviços, peças e equipamento, são necessários ao bom desempenho e garantia da prestação continuada dos serviços essenciais prestados a Comunidade.

Me



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-79 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Atualmente, passamos por diversos e sérios problemas em relação a prestactorios desses serviços, especialmente pela falta do profissional capaz de direcionar o funcionamento, manutenção, melhorias e garantia da prestação de serviços continuada, diante do exposto, constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins.

Para fins de elaboração da proposta, é aconselhável que a empresa interessada no Certame realize visita técnica em todos os locais definidos, devendo a mesma ser previamente agendada junto a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente e Agricultura.

### DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNID
	LOTE 1 -PEÇAS E EQUIPAME	NTOS	
01	GRADE FIXA E CESTOS, CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO. As grandes e cestos deverão possuir espaçamentos de 15mm, visando a proteção dos sistemas a jusante destas. A grade terá espaçamento livre entre faces das barras verticais definido em projeto e nunca superior a 15 mm. Tipicamente as barras possuem largura e espessura de acordo com a aplicação. São fabricadas em ferro fundido. Possuem travessas soldadas para garantir a rigidez da estrutura, além do paralelismo entre barras de retenção. Todos os elementos de fixação em aço inox AISI 304.  MATERIAL DA ESTRUTURA PRINCIPAL (CORPO): FERRO FUNDIDO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E PLATAFORMA: Aço carbono ou Aço inox Aisi 304.  Para as referidas grades e cestos deverão constar nesse processo, a execução, fornecimento de todo o material e a instalação em cada local.  As medidas para grade e cestos serão definidas, conforme a especificação de cada local.	250	m³



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	-p-13-ital a@arcos.mg.gov.b		
			PREFER
02	RASPADOR DE SUPERFÍCIE; CONFECCIONADO POLIPROLENO O mecanismo de limpeza da grade ou cesto é constituído de um rastelo operado manualmente, sendo sua construção no mesmo material da grade. A penetração mínima dos dentes do rastelo na grade é de 10 mm, podendo ser alterada conforme projeto e o comprimento do cabo do rastelo se dá em função do comprimento a grade. O ângulo típico de construção das grades é de 70°, podendo ser ajustado conforme projeto e deverá incluir uma caixa coletora de resíduos com fundo falso para desidratação, para cada unidade de raspador.	20	UND
03	Portão confeccionado em metalom, pintado em preto, modelo com abertura em dois lados, com duas folhas, no tamanho, dimensões e altura a serem definidos. Deverá estar incluso o serviço de instalação para o produto. MODELO SETOP	400	m²

### REQUISITOS NECESSÁRIOS:

Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:



Prefeitura Municipal de

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7908 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

A confecção dos produtos, bem como, o serviço deverá ser realizado em até (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de execução de serviço.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

O local da prestação do serviço será fornecido na ordem de execução de serviço, onde será conferido pelo responsável pela gestão do contrato e/ou algum funcionário designada pelo mesmo.

O horário para prestação de serviço é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

A Secretaria ou Departamento requisitante, não autorizará o serviço fora do horário de funcionamento.

A confecção dos produtos ocorrerá em local definido pela contratada, já a execução dos serviços vinculados a instalação destes produtos ocorrerá obrigatoriamente em locais definidos pela Contratante, conforme a ordem de serviço que será emitida.

A empresa ficará responsável pela execução do serviço, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do serviço, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. Em caso de retirada de equipamento existente no local em que será instalado o produto, o custo será por conta da contratada. A data e o horário do novo serviço serão informados pelo requisitante.

Os serviços serão executados de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de execução de serviço.

Todos os materiais e peças necessários ao serviço de fornecimento, montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

## GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável pela Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretario não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.



# Prefeitura Municipal de Arcos

stado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

#### FISCAL DE CONTRATO

Jefferson Hassan Ribeiro MASP - 1019945



#### FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos:Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

## **CONDIÇÕES GERAIS:**

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 29 de abril de 2022.

Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura